

Ata da trigésima sessão ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA, aos dezanove dias do MÊS DE MAIO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994). PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRÃO, presidente.

Aos dezanove dias do MÊS DE MAIO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), no Edifício do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA, presentes os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CHARIFE OSCAR ABRÃO, presidente, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO, Vice-Presidente; os SENHORES JUÍZES DOUTORES FELIPE BATISTA CORDEIRO, GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO e DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO, bem assim o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. Às dezessete horas e dez minutos foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. LEITURA DE ACÓRDÃOS: Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS foi lido acórdão proferido no PROCESSO número oitenta e cinco barra noventa e quatro (85/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA -PDT. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. JULGAMENTOS: PROCESSO número quinhentos e quatorze barra noventa e três (514/93) - PEDIDO DE APROVEITAMENTO NO CARGO DE ATENDENTE JUDICIÁRIO/GOIÂNIA. requerente: MARIA CELESTINO CHAVES. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO. Da pauta anterior com vista ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO, que acompanhou o voto dos EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES RONALDO CARDOSO DE MELLO, Relator do processo, e DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO, deferindo o pedido contra o voto do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE que indeferiu. A seguir o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE BATISTA CORDEIRO pediu vista dos autos, o que foi aprovado. PROCESSO número quinhentos e quinze barra noventa e três (515/93) CONSULTA/COMPETÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS CRIMES ELEITORAIS/GOIÂNIA. Consulente: MERITÍSSIMOS JUÍZES ELEITORAIS DA CAPITAL. Consultado: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS. RELATOR:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE BATISTA CORDEIRO. O Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer Ministerial, conheceu da consulta, mantendo a decisão anterior e indeferiu o pedido. PROCESSO número oitenta e nove barra noventa e quatro (89/94) - CONSULTA/PRAZO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AOS OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA DOS CONSELHOS ESTADUAIS. Consulente: IRONDES JOSÉ DE MORAIS - Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Regional. Consultado: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.** **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS.** O Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer Ministerial, não conheceu da consulta por falta de objeto.

JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO número cento e quinze barra noventa e quatro (115/94) - INDICAÇÃO DE CHEFE DE CARTÓRIO /RIO VERDE - Requerente: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 30ª ZONA. Requerido: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.** **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO.** O Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer Ministerial, indeferiu o pedido por não haver ato da Presidência deste egrégio Tribunal criando os referidos cargos. O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO** ao dar o seu voto, sugeriu que se determine à Secretaria desta Casa, fazer um estudo para ver a real necessidade de se criar tal cargo. O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA**, fêz uso da palavra para comunicar aos ilustres pares que nos dias 26 e 27 do mês corrente estará participando de uma Reunião com o Procurador Geral Eleitoral, em Brasília, e neste interim será substituído pelo Doutor RENATO BRIL DE GÓIS. PROCESSOS números cento e quatro barra noventa e quatro (104/94) e cinquenta e três barra noventa e quatro (53/94) - INDICAÇÃO PARA CHEFE DE CARTÓRIO/CRIXÁS e MINAÇU, respectivamente. Requerente: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL das respectivas Zonas. REquerido: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.** **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE BATISTA CORDEIRO.** O Tribunal, à unanimidade, acolhendo os pareceres da douta Procuradoria, indeferiu os pedidos por se tratarem de casos idênticos ao julgado anteriormente. E nada mais havendo, às dezessete horas e quarenta minutos foi declarada encerrada a sessão do que para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, comigo _____ SECRETÁRIA, que a mandei datilografar, subcrevi e assino.

_____: PRESIDENTE

_____: SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: _____

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL